

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA

RESOLUÇÃO N.º 01/2014 – CONDEPASA

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 21 da Lei nº 753, de 8 de julho de 1991, conforme deliberação para abertura de processo de tombamento em sua 507.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, considerando a relevância da qualidade paisagística do conjunto de espécimes vegetais no canteiro central da Avenida Ana Costa, composto principalmente por exemplares de “Roystonea oleracea”, conhecidas como palmeiras imperiais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica assegurada a preservação, até decisão final da autoridade competente, do conjunto paisagístico urbano formado pelas palmeiras do canteiro central da Avenida Ana Costa.

Art. 2º - Os projetos e as obras ou qualquer outra intervenção física na área em processo de tombamento deverão ser previamente analisados e aprovados pelo Conselho, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Santos, 09 de outubro de 2014

Arquiteto Bechara Abdalla Pestana Neves
Presidente

Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA